

**DELIBERAÇÃO Nº 04/2018 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS
NORMATIVOS DO CAU/ES**

ASSUNTO: *Atribuições dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.*

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 46ª reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, designou a Conselheira Coordenadora desta comissão, a Arquiteta e Urbanista Carolina Gumieri, como relatora do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 106 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a apresentação feita referente as Atribuições dos Funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, que segue em anexo;

DELIBEROU:

- 1 - Pela aprovação, por unanimidade, das Atribuições dos Funcionários do CAU/ES;
- 2 - Encaminhar a matéria para aprovação do Plenário do CAU/ES.

Vitória, 15 de fevereiro de 2018.


Carolina Gumieri – Coordenador da CPFA do CAU/ES


Giedre Ezer – Membro da CPFA do CAU/ES


Emilio Caliman Terra - Membro da CPFA do CAU/ES